

PORTARIA 47, DE 14 DE JULHO DE 2022.

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	22	/ 07	/20 22
A	22	/ 08	/20 22

Torna facultativo o uso de máscara ou cobertura facial no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 86 do Regimento Interno,

Considerando a posição do Estado de Minas Gerais em relação ao uso de máscaras;

Considerando a posição do Município de Sarzedo com a publicação do Decreto Municipal nº 1487/2022;

Considerando o avanço na maior operação de vacinação no município e no estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara ou cobertura facial no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo/MG, 14 de julho de 2022.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - MG 2021/2022